



Programa de Formação do Internato Complementar de Medicina Interna aprovado pelo Colégio

1 —Duração do internato — 60 meses.

2 —Definição e âmbito:

2.1 —A Medicina Interna ocupa-se da prevenção, diagnóstico e orientação da terapêutica não cirúrgica das doenças de órgãos e sistemas ou das afecções multi-sistémicas dos adolescentes, adultos e idosos.

2.2 —A visão integradora da constelação de características fisiológicas e patológicas do doente e a articulação com as práticas de outras especialidades definem a sua essência.

2.3 —Esta disciplina, difusa no âmbito dos objectos da sua prática e exigente em capacidades cognitivas, exerce-se em clínica de ambulatório (consulta e hospital de dia), clínica de agudos e crónicos (internamento em enfermaria), clínica de emergência (serviços de urgência) e clínica dos estados críticos (unidade de cuidados intensivos/serviços de medicina intensiva).

2.4 —A variedade nosológica, dependente das idiosincrasias institucionais, do acaso e de factores de natureza epidemiológica, não permite o estabelecimento de compartimentações rígidas relativas aos objectivos dos conhecimentos.

2.4.1 —Neste contexto exigir-se-á ao interno de Medicina Interna a construção de um edifício teórico multidisciplinar que, em conjunto com a aquisição de uma experiência prática sólida e variada, lhe permita a resolução de problemas clínicos progressivamente mais complexos.

3 —Estrutura, duração e sequência dos estágios:

3.1 —Estrutura e duração dos estágios:

3.1.1 — Medicina Interna — Duração mínima de 42 meses

3.1.2 — Medicina de cuidados intensivos polivalentes — Estágio obrigatório de 6 meses em unidade polivalente.

3.1.3 — Estágios opcionais — Duração até 12 meses.

3.1.3.1 — Os estágios opcionais realizar-se-ão em serviços de idoneidade formativa reconhecida, que permitam assegurar tirocínios que interessem ao plano de treino definido pelo interno e seu orientador de formação

3.1.3.2 — Os estágios opcionais não poderão ter duração inferior a três meses.



3.1.3.3 — Recomendam-se os seguintes estágios opcionais nas áreas referidas em serviços ou unidades de idoneidade reconhecida:

- a) Cardiologia;
- b) Neurologia;
- c) Oncologia Médica;
- d) Doenças Infecciosas;
- e) Imunologia Clínica;
- f) Pneumologia;
- g) Nefrologia;
- h) Gastrenterologia;
- i) Endocrinologia e Metabolismo;
- j) Hematologia Clínica;
- k) Dermatologia.

3.2 — Sequência dos estágios:

3.2.1 — O 1º e o último ano de internato são desejavelmente efectuados em serviço de Medicina Interna.

3.2.2 — Os restantes estágios obedecerão ao programa de formação de cada instituição.

3.1.3 – Os estágios de cuidados intensivos monovalentes serão precedidos pelo de cuidados intensivos polivalentes.

4 — Local de formação para cada estágio:

4.1 — O estágio de Medicina Interna será realizado em serviços de Medicina Interna;

4.2 — O estágio de Medicina de cuidados intensivos polivalentes será realizado em serviços ou unidades de cuidados intensivos polivalentes;

4.3 — Os estágios opcionais serão frequentados em serviços ou unidades cujo exercício permita o cumprimento do plano e dos objectivos do tirocínio;

4.4 – Não são considerados válidos os estágios de observação ou todos os que não impliquem actividade clínica directa ou desempenho;

4.5 – Os serviços ou unidades responsáveis pelos estágios deverão possuir obrigatoriamente um plano de formação que respeite o programa mínimo definido, nomeando um responsável de estágio.

5 — Objectivos dos estágios.

5.1 — Estágio em Medicina Interna.

5.1.1 — Objectivos de desempenho:

5.1.1.1 — 1º, 2º e 3º anos:

- a) Colheita e elaboração de histórias clínicas, emissão de diagnósticos clínicos provisórios, solicitação de exames complementares de diagnóstico, interpretação de anomalias clínico-laboratoriais, integração de todos os elementos de investigação clínica, obtenção de um diagnóstico final, prescrição e realização de um protocolo terapêutico e definição de um prognóstico;
- b) Apresentação oral clara, extensa ou resumida (em forma de epícrise), de casos clínicos, em visita médica ou reunião clínica;
- c) Capacidade de apresentação sumária de um conjunto de doentes, em visita médica, reunião de serviço ou transferência de turno de urgência;
- d) Realização de nota de alta ou de transferência;
- e) Participação activa em reuniões clínicas;
- f) Colaboração no tratamento e manutenção de elementos de informação clínica do serviço (arquivo);
- g) Realização/participação activa em sessões temáticas ou de revisão bibliográfica;
- h) Assistência às necrópsias anátomo-clínicas que requisitou (ou outras); discussão dos estudos macro e microscópicos decorrentes;
- i) Assimilação e emprego com conveniência das regras que regem a solicitação de serviços de outras especialidades;
- j) Integração nas equipas de urgência interna;
- k) Integração nas equipas de urgência externa por períodos de 12 horas semanais;
- l) Execução das seguintes técnicas:
 - 1) Punção e canalização das veias periféricas;
 - 2) Punção arterial (para diagnóstico);
 - 3) Toracocentese;
 - 4) Biópsia pleural;
 - 5) Paracentese abdominal;
 - 6) Punção lombar;
 - 7) Punção medular (com ou sem biópsia óssea);
 - 8) Biópsia hepática percutânea;
 - 9) Outras técnicas de colheita de tecidos para estudo histológico;
 - 10) Avaliação electrocardiográfica;
 - 11) Reanimação cardio-respiratória: curso de suporte avançado de vida ministrado por entidade de idoneidade reconhecida;
- m) Conhecimento e interpretação dos testes de estatística descritiva; em opção: capacidade de emprego de programas informatizados de estatística aplicados às ciências biológicas;
- n) Conhecimento e aplicação dos consensos da ética e da deontologia médicas;
- o) Participação em publicações clínicas ou científicas;
- p) Participação em cursos de pós-graduação (nacionais ou estrangeiros) de interesse e mérito reconhecidos;
- q) Elaboração e execução de projectos de investigação clínica; participação activa noutro(s) projecto(s) de investigação;
- r) Integração em núcleos de ensino pré ou pós-graduado do(s) serviço(s) e/ou instituição(s).

5.1.1.2 —4º e 5º anos:

- a) Autonomia no desempenho dos itens referidos anteriormente;
- b) Participação em acções de consultoria a outras especialidades, em regime tutelado.

5.1.2 — Objectivos de conhecimento:

5.1.2.1 —1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos — Etiopatogenia, epidemiologia, fisiopatologia, anatomia patológica, semiologia clínica e laboratorial, diagnóstico e terapêutica de entidades nosológicas incluídas nas seguintes áreas:

- a) Cardiologia;
- b) Pneumologia;
- c) Gastrenterologia;
- d) Nefrologia;
- e) Reumatologia;
- f) Neurologia;
- g) Hematologia Clínica;
- h) Endocrinologia e Metabolismo;
- i) Nutrição Clínica;
- j) Imunologia Clínica;
- k) Oncologia Médica;
- l) Doenças Infecciosas;
- m) Farmacologia Clínica;
- n) Toxicologia e substâncias de abuso;
- o) Clínica do Idoso;
- p) Avaliação da Dor e Clínica do Doente Terminal.

5.2 —Estágio em Medicina de Cuidados Intensivos Polivalentes:

5.2.1 —Objectivos de desempenho.—Execução de técnicas de diagnóstico e terapêutica em doentes em cuidados intensivos, nomeadamente:

- a) Monitorização electrocardiográfica;
- b) Monitorização clínica e laboratorial da função respiratória;
- c) Cateterismo venoso central, percutâneo;
- d) Cateterismo arterial, percutâneo;
- e) Cateterismo das artérias pulmonares, com catéter de balão dirigido por fluxo (C. Swan-Ganz);
- f) Entubação endotraqueal;
- g) Manutenção das vias aéreas;
- h) Suporte ventilatório mecânico; suas modalidades;
- i) Suporte nutricional entérico e parentérico;
- j) Instalação de estimulador cardíaco transvenoso, provisório (pacing provisório),(não obrigatório);
- k) Pericardiocentese (diagnóstica/terapêutica);
- l) Drenagem pleural;
- m) Técnicas de analgesia, sedação.

5.2.2 —Objectivos de conhecimento:

- a) Conhecimento de critérios de admissão e alta das unidades de cuidados intensivos;
- b) Vigilância e monitorização (invasiva / não invasiva) de doentes em estado crítico;
- c) Reanimação e terapêutica do choque;
- d) Reanimação cardio-respiratória (e cerebral);
- e) Alterações do equilíbrio hidroelectrolítico e ácido-base;
- f) Emprego de soluções parenterais;
- g) Transfusão de sangue e derivados;
- h) Fisiopatologia e terapêutica das alterações agudas da coagulação;
- i) Fisiopatologia e terapêutica substitutiva das situações de insuficiência respiratória;
- j) Fisiopatologia e terapêutica substitutiva das situações de insuficiência renal;
- k) Fisiopatologia e terapêutica substitutiva das situações agudas do sistema cardiovascular;

- l) Fisiopatologia e terapêutica da insuficiência hepática aguda, e das hemorragias gastrintestinais;
- m) Fisiopatologia e terapêutica das crises endócrinas agudas;
- n) Infecções graves (com compromisso funcional, da comunidade ou nosocomiais);
- o) Avaliação e tratamento em pós-operatório;
- p) Abordagem do grande traumatizado;
- q) Abordagem das principais intoxicações.

5.3 —Estágios opcionais:

5.3.1 – Recomenda-se a realização de estágios opcionais de acordo com regulamentado em 3.1.3.

5.3.2 – Os estágios opcionais implicam obrigatoriamente:

- a) Existência de objectivos de desempenho (avaliação e seguimento de doentes portadores de patologias mais frequentes e relevantes),
- b) Existência de objectivos de conhecimento
 - Etiologia, fisiopatologia, clínica, diagnóstico, terapêutica e prognóstico de entidades nosológicas,
 - Monitorização da actividade das doenças com recurso a protocolos validados (quando existentes) e seu reflexo na decisão terapêutica,

6 —Avaliação:

6.1 —A avaliação é feita de acordo com o estabelecido nos capítulos VIII e IX do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro.

6.2 —Avaliação de desempenho:

6.2.1 —Desempenho individual:

- a) Capacidade de execução técnica —ponderação 3;
- b) Interesse pela valorização profissional —ponderação 3;
- c) Responsabilidade profissional —ponderação 2;
- d) Relações humanas no trabalho—ponderação 2.

6.3 —Avaliação de conhecimentos:

6.3.1 —Os estágios opcionais serão avaliados conjuntamente com a mais próxima avaliação de conhecimentos, com base num relatório de actividades.

6.3.2 —As restantes avaliações de conhecimentos, no final de cada estágio ou por cada 12 meses de internato, consistirão na:

- a) Apreciação do relatório de actividades e trabalhos produzidos pelo interno;
- b) Discussão das matérias estabelecidas como objectivos de conhecimentos para o estágio ou período de estágio;
- c) Discussão de um relatório escrito, construído com base na entrevista e observação de um doente e onde constem o diagnóstico, a terapêutica e a epícrise